



GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho, CEP.: 63540-000,  
Várzea Alegre/CE Telefone: (88) 3541-2769 | e-mail:  
camarav.a@hotmail.com www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.07.29.1 QUE CELEBRAM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE E A RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Senhor (a). **ALAN SALVIANO LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, ao final assinado, e do outro lado, **RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME**, situado na cidade de Arneiroz, estado do Ceará à Av. Duque de Caxias, nº 373, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 23.846.393/0001-54, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **RAIMUNDO CRISOMAR DE SOUSA**, portador do CPF nº 360.852.193-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam o Termo de Aditivo em decorrência do Contrato realizado através do Certame Licitatório proveniente do Edital da Tomada de Preços nº 2021.07.05.1, mediante as seguintes cláusulas e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Trata-se do 1º termo de aditivo ao Contrato nº 2021.07.29.1, firmado em 29 de Julho de 2021, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.05.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - Presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.05.1, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei supramencionada.

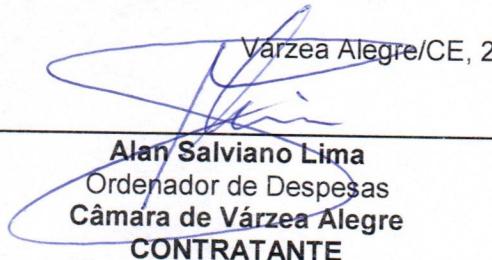
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO**

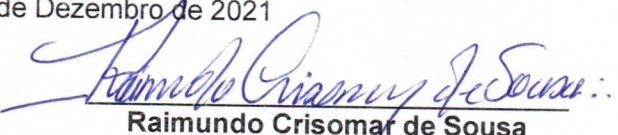
3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, ACORDAM em prorrogar até **31 de Dezembro de 2022**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convidado à Administração desta casa legislativa.

**CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais clausulas e condições pactuadas anteriormente, permanecerão inalteradas em pleno vigor. E, por estarem de acordo, as partes assinam o Termo de Aditivo em 02(DUAS) vias de igual forma e teor, composta de 02 (duas) laudas, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas na forma da Lei.

Varzea Alegre/CE, 27 de Dezembro de 2021

  
Alan Salviano Lima  
Ordenador de Despesas  
Câmara de Várzea Alegre  
**CONTRATANTE**

  
Raimundo Crisomar de Sousa  
Cpf 360.852.193-34  
RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: José Mauricio de Sá Júnior Nome: Carlo Avelino Garcia  
Cpf: 046 099 793-20 Cpf: 035 704 96374